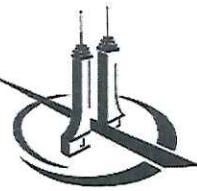




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 115

Ofício nº. 157/2024/GAPRE

Uruguaiana, 15 de Julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 744/2024 da Secretaria Municipal de Saúde**, em resposta ao Ofício Exec. nº. 054/2024/DLEG do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, faz indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

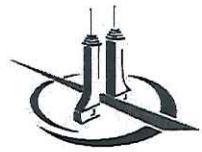
*Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.*

• 80 MARCH 2011 •

NO FEAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 05 de julho de 2024.

C.I nº 744/2024 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 28/2024/SEGOV, venho através desta, encaminhar resposta do Setor de Vigilância Ambiental em Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde, referente à solicitação requerida no Ofício Exec. nº 54/2024/DLEG, acerca da proposta para combate ao mosquito Aedes aegypti, conforme segue em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Suziele Alves Moreira
Secretaria Municipal de Saúde

— 1 —
— 4 —



Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Secretaria de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde



Uruguaiana, 04 de julho de 2024.

CI 53/2024/DVS/VIAM

DE: Laura Ilarraz Massia

PARA: Suziele Alves Moreira - Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Faz informação

Senhora Secretária:

Ao cumprimentá-la cordialmente, em resposta ao Ofício Exec. Nº 54/2024/DLEG, informo:

- A Secretaria de Saúde tem realizado ações em parceria com o Exército Brasileiro. Em abril de 2024 a ação conjunta foi realizada no Bairro Nova Esperança, onde equipes formadas por agentes de combate às endemias e militares trabalharam fazendo visitas voltadas para o combate ao vetor da Dengue em 1156 imóveis. Estavam programadas outras ações que foram canceladas em virtude de chuvas e enchentes, estando programado o retorno às ações no mês de julho de 2024.

- A equipe dos Agentes de Combate às Endemias realiza monitoramento constante para identificar focos do mosquito e tomar medidas de controle por meio das seguintes atividades:

ATIVIDADES	IMÓVEIS VISITADOS
Levantamento de Índice Ciclos 1 e 2/2024	34.335
Bloqueio de transmissão em casos de dengue - Remoção mecânica de focos	18.480
Aplicação de inseticida por meio da nebulização espacial a frio (UBV)	8.134
Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti	4.407
TOTAL DE IMÓVEIS VISITADOS JAN A ABRIL 2024	65.356

- A Secretaria de Saúde realiza ações de educação e conscientização juntamente com as Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, no âmbito do

Programa Saúde na Escola. Ocorrem também participações em feiras e divulgação das medidas de controle da Dengue em entrevistas para a mídia local. Cabe salientar que em todas as visitas domiciliares realizadas pelos Agentes de Combate às Endemias e pelos Agentes de Saúde são transmitidas informações sobre a Dengue e sobre eliminação de focos do *Aedes aegypti*. As ações de comunicação podem ser incrementadas com a viabilização de uma campanha permanente nos meios de comunicação;

- As medidas de controle do vetor da dengue como remoção de entulhos, desobstrução de canais e destinação correta dos resíduos devem ser tomadas de forma integrada e intersetorial, envolvendo, setores públicos de limpeza urbana, de obras, do meio ambiente, bem como a comunidade e entidades privadas. Dessa forma, a implementação de um fórum de discussão e ação como o Comitê Municipal de Controle das Arboviroses é de extrema valia para a realização das medidas intersetoriais voltadas para o controle do vetor e das arboviroses.

Respeitosamente,



Laura Ilarraz Massia

Médica Veterinária

Vigilância Ambiental em Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. I. Nº. 28/2024

Uruguaiana, 22 de fevereiro de 2024.

D/L
F/LID. DENGUE
DESE. ACIÓES

Suziele Nunes Moreira
Secretaria Municipal de Saúde

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo
Para: **SMS** – Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Secretario,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 54/2024/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, **Indica intensificação no combate á Dengue**, conforme anexo.

Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 28/02/2024
Uruguaiana - RS

Rua XV de Novembro, 1882 – CEP 97501-532 – Fones (55)3411 7424

Home Page: www.uruguaiana.rs.gov.br E-mail: segov@uruguaiana.rs.gov.br

Recebi
28/02/2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 54 /2024/DLEG

Uruguaiana, 15 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Indica intensificação no combate à Dengue.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 08, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizada nesta Casa sob o nº 0169/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes as seguintes propostas para combate ao mosquito *Aedes Aegypti*:

- possibilidade de firmar uma parceria com o Exército Brasileiro. A atuação conjunta entre os militares e a Secretaria de Saúde pode potencializar nossos esforços no combate ao vetor da dengue. Esta colaboração deve abranger a execução de inspeções domiciliares, a aplicação de estratégias de conscientização e o monitoramento e controle do ambiente, visando erradicar possíveis criadouros do mosquito;

- investimento em campanhas de conscientização e prevenção, visando educar a população sobre os riscos e medidas de combate ao mosquito;

- realização de uma força-tarefa para a limpeza dos locais afetados pelas enchentes, visando eliminar possíveis criadouros do mosquito que possam surgir devido ao acúmulo de água e de minilixões formados após as enchentes.

2. As principais ações a serem realizadas incluem: - remoção de entulhos e detritos. Equipes devem ser designadas para remover os materiais acumulados pelas enchentes, limpando ruas, praças e áreas públicas afetadas. É essencial garantir a destinação adequada dos resíduos, evitando a formação de novos minilixões; - desobstrução de canais e bueiros. A desobstrução de canais de drenagem e bueiros é crucial para permitir o escoamento adequado da água, prevenindo novas inundações e reduzindo os criadouros potenciais do mosquito; - educação e conscientização. Campanhas de conscientização devem ser promovidas para informar a população sobre os riscos à saúde, associadas às enchentes e à proliferação do mosquito. É importante orientar sobre medidas preventivas, como o uso de repelentes e a eliminação de recipientes que possam acumular água; - monitoramento e controle. Equipes de vigilância epidemi-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



ológica devem realizar monitoramento constante para identificar focos do mosquito e tomar medidas de controle, como aplicação de larvícidas e fumacê, quando necessário.

3. É com grande preocupação e senso de responsabilidade que propomos medidas urgentes para intensificar o combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor de doenças graves como a Dengue, Zika e Chikungunya, que continuam a representar uma ameaça à saúde pública em nossa comunidade.

4. Diante do aumento dos casos de dengue e das preocupações com a saúde de nossos cidadãos, é imperativo que o Poder Executivo Municipal adote ações efetivas e coordenadas para enfrentar essa questão.

5. É essencial que todas essas medidas sejam implementadas de forma integrada e com o engajamento ativo da comunidade, pois somente assim poderemos enfrentar efetivamente essa grave questão de saúde pública e proteger a vida e o bem-estar de nossos cidadãos. Contamos com o apoio e ação imediata do Executivo para colocar em prática essas propostas e combater, de maneira eficaz, o mosquito *Aedes Aegypti*.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente